

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR FAGNER DE SALGADÁLIA



PROJETO DE LEI Nº 29 /2023

"Autoriza O Poder Executivo a Instituir no Calendário Oficial Do Município o Dia Da Marcha Para Jesus e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Conceição do Coite – BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei que ora é sancionada;

Art. 1º. Fica instituído no município de Conceição do Coité – BA o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será realizado anualmente no primeiro final de semana (sábado e domingo) do mês de novembro:

§ 1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, conselho de pastores e um representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da “Marcha para Jesus”, em parceria com o Departamento de Transito do Município.

§ 3º - A divulgação, a disponibilização do som do evento e suas atrações serão planejadas pela Comissão Organizadora, em conjunto com o representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

Art. 3º. O evento Marcha para Jesus, fara parte do calendário oficial dos eventos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Armando Ramos Guimarães,

Conceição do Coite-BA 09/ maio de 2023.

FAGNER RAMOS FERREIRA

Vereador e Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

“Portanto dele, por Ele e para

Ele são todas as coisas. A Ele seja a

glória perpetuamente! Amém”.

Romanos 11:36

É de conhecimento desta casa e de todo os coiteenses que este município sempre presou e continuará respeitando a importância dos evangélicos para o desenvolvimento social e cultural deste município, tanto é que foi através da Lei Municipal nº 178 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997 foi um dos pioneiros em instituir o dia do evangélico em Conceição do Coite, tornando o dia 23 de setembro feriado municipal.

Todavia, em que pese a existência do feriado municipal, é interessante que no calendário cultural do Município seja incluído um outro evento cultural do seguimento, a fim de oportunizar mais um encontro de fé de todas as igrejas evangélicas em ambiente público, podendo assim levar a mensagem da paz para todos os municíipes.

É salutar informar que a “**Marcha para Jesus**” realiza-se em diversas cidades do Brasil, sempre com o objetivo de louvar a Deus, atingindo a todas as igrejas, promovendo um verdadeiro encontro de fé do povo cristão.

No mais, além da Lei Federal nº 12.025/2009, que institui Dia Nacional da Marcha para Jesus, várias são as leis municipais que incluíram a “**Marcha para Jesus**” no seu calendário cultural.

Assim, considerando que a “**Marcha para Jesus**” representa a união, a comunhão de todos aqueles que acreditam em Jesus Cristo como filho de Deus é o nosso desejo e sonho que esta casa aprove o presente projeto.

Conceição do Coite-BA, 08 de maio de 2023

FAGNER RAMOS FERREIRA

Vereador e Líder do PSD